LEI Nº 5119, de 23 de julho de 2010.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E CATADORES DE ESTEIO - ARCA"

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à doação dos Bens Declarados Inservíveis, através do Decreto Municipal nº 4.113, de 01 de julho de 2010 a Associação dos Recicladores e Catadores de Esteio - ARCA.

Art. 2º - Os bens referidos no artigo 1º, devidamente avaliados, são imprestáveis para o uso da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.